



#AscomTJPE

Eficiência, humanização  
e inovação



TJPE

# MANUAL DE SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

Para as Representações Consulares no Recife





# MANUAL DE SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

Para as Representações Consulares no Recife

# Apresentação

Bem-vindo(a) ao Manual de Serviços do Poder Judiciário de Pernambuco especialmente elaborado com o objetivo de aproximar a Justiça pernambucana das pessoas de outros países que vivem, trabalham ou visitam nosso estado.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco acredita na importância de estreitar laços com as Representações Consulares no Recife, facilitando o acesso aos serviços judiciários e assegurando que as necessidades específicas das pessoas estrangeiras sejam atendidas de forma eficiente e acolhedora.

Sabemos que o acesso ao Sistema de Justiça local é essencial para garantir direitos, resolver conflitos e promover a cidadania.



Neste material, é possível encontrar um guia prático tanto dos serviços judiciais quanto dos serviços extrajudiciais, com informações gerais, telefones, e-mails e endereços úteis para as pessoas que deles precisam.

Outras informações também podem ser obtidas no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Contem conosco!

<https://portal.tjpe.jus.br/>

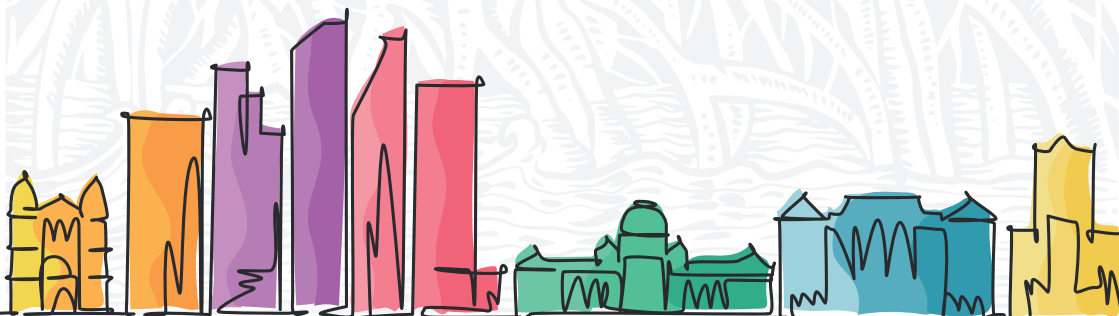


**Desembargador Ricardo Paes Barreto**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de**  
**Pernambuco**



# Índice

<b>1. Apresentação.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Serviços Judiciais.....</b>	<b>8</b>
<b>2.1. Certidões.....</b>	<b>12</b>
<b>2.2. Expediente Ordinário.....</b>	<b>15</b>
<b>2.2.1. Primeiro Grau de Jurisdição.....</b>	<b>15</b>
<b>2.2.2. Segundo Grau de Jurisdição.....</b>	<b>15</b>
<b>2.2.3. Secretaria de Tecnologia.....</b>	<b>16</b>
<b>2.3. Plantão Judiciário.....</b>	<b>17</b>
<b>2.3.1. Primeiro Grau de Jurisdição.....</b>	<b>17</b>
<b>2.3.1.1. Dias Úteis.....</b>	<b>17</b>
<b>2.3.1.2. Finais de semana, feriados e recessos .....</b>	<b>18</b>
<b>2.3.2. Segundo Grau de Jurisdição.....</b>	<b>19</b>
<b>2.3.2.1. Dias Úteis.....</b>	<b>19</b>
<b>2.3.2.2. Finais de semana, feriados e recessos.....</b>	<b>19</b>
<b>2.3.3. Plantão da Presidência.....</b>	<b>20</b>
<b>2.3.4. Plantão da Corregedoria .....</b>	<b>21</b>





<b>2.3.5.</b> Plantão da Secretaria de Tecnologia ....	22
<b>2.4.</b> Balcão Virtual .....	24
<b>2.5.</b> Centros Judiciários de Conciliação.....	26
<b>2.5.1.</b> Concilie Aqui .....	26
<b>3.</b> Serviços Extrajudiciais.....	29



## 2. Serviços Judiciais

Antes de elucidar os serviços prestados pela Justiça pernambucana aos(às) cidadãos(ãs) e às pessoas estrangeiras, faz-se necessária uma rápida explicação acerca da estrutura deste Poder.

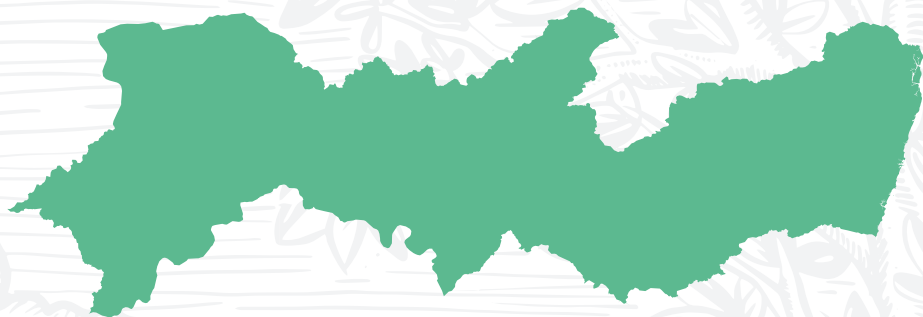
O Poder Judiciário de Pernambuco é estruturado em duas instâncias ou graus de jurisdição.

O Primeiro Grau de Jurisdição é composto pelos(as) juízes(as) de direito estaduais que atuam nas comarcas (circunscrição territorial onde um ou mais juízes(as) exercem sua jurisdição).

As comarcas do Estado de Pernambuco são classificadas em três entrâncias, conforme o disposto no art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - COJE).

A 3ª Entrância é composta pela Comarca do Recife, já a 2ª Entrância conta com 36 (trinta e seis) comarcas e, por fim, a 1ª Entrância abrange 93 (noventa e três) comarcas instaladas.





Por sua vez, o Segundo Grau de Jurisdição é representado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), que tem sede no Recife e jurisdição em todo o território estadual. Sua competência está estabelecida no art. 61 da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 26 do COJE.

O TJPE é composto por 58 (cinquenta e oito) desembargadores(as), dentre os(as) quais quatro integram a Mesa Diretora, eleita para o mandato de dois anos.

A Mesa Diretora do TJPE para o biênio de 2024/2026 é composta pelo Des. Ricardo Paes Barreto (Presidente), Des. Fausto de Castro Campos (1º Vice-Presidente), Des. Eduardo Sertório Canto (2º Vice-Presidente) e Des. Francisco Bandeira de Mello (Corregedor-Geral da Justiça).

A relação das comarcas, o contato telefônico, e-mail e endereço físico de cada unidade judiciária e administrativa do Tribunal podem ser acessados no link:



<https://portal.tjpe.jus.br/web/portal/servicos/consultas/contatos>

O andamento dos processos judiciais de todas as instâncias e entrâncias pode ser acompanhado por meio do Sistema Consulta Processual, no link:

<https://portal.tjpe.jus.br/web/portal/servicos/consulta-processual/processos-do-1-e-2-grau>



Para receber informações por e-mail sempre que um determinado processo for movimentado, basta se cadastrar no Sistema PUSH PJe:

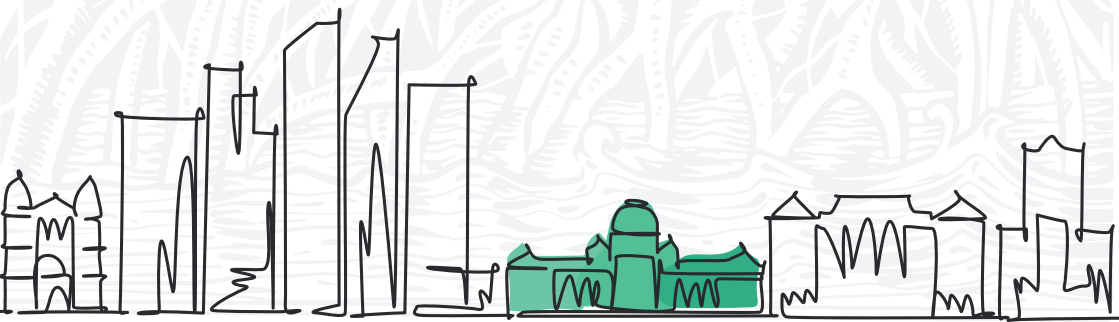
## Processos de 1º grau



<https://pje.cloud.tjpe.jus.br/1g/Push/loginPush.seam>

## Processos de 2º grau

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br/2g/Push/loginPush.seam>



## 2.1.CERTIDÕES

A emissão de Certidões é um dos serviços mais utilizados pelo público que acessa o Portal do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O(A) interessado(a) pode emitir as seguintes Certidões por meio do sistema on-line e validá-las eletronicamente:

### • **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais**

Documento fornecido com o objetivo de informar a existência ou não de registro de antecedentes criminais, apresentando a situação do(a) cidadão(ã) no exato momento da pesquisa nos registros informatizados.

Link para emissão e validação da certidão:



<https://portal.tjpe.jus.br/web/antecedentes-criminais/>

### • **Certidão Cível – Processos Eletrônicos**

Documento fornecido com a finalidade de indicar a existência ou não de processos eletrônicos do

Primeiro e do Segundo Grau de Jurisdição em face de pessoas físicas ou jurídicas.

Link para emissão e validação da certidão:

<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>



### ● **Certidão Cível – Processos Físicos**

Documento fornecido pelo Núcleo de Revisores e Certificadores da Central Judiciária de Processamento Remoto do Primeiro Grau de Jurisdição, com o fim de indicar a existência ou não de processos físicos contra pessoas físicas ou jurídicas.

O requerimento de emissão de certidões de feitos ajuizados cíveis deve ser enviado ao e-mail [certidao.capital@tjpe.jus.br](mailto:certidao.capital@tjpe.jus.br).

Já os pedidos de certidões referentes à Infância e Juventude devem ser encaminhados para o e-mail [distribuicao04.capital@tjpe.jus.br](mailto:distribuicao04.capital@tjpe.jus.br).

● **Certidão específica de processo, físico ou eletrônico (certidão cabeça e pé, certidão da situação do processo)**



Documento fornecido pela unidade em que tramita o feito ou pela Diretoria Cível de 1º grau.

As certidões de processos de execução penal são emitidas pelas próprias varas.

Caso o processo seja físico e esteja no Arquivo Geral, o próprio Arquivo emite as certidões.

Quaisquer dúvidas quanto à emissão e validação de certidões poderão ser esclarecidas pelos telefones **(81) 3181-0470**, **(81) 3181-0476** ou **(81) 3181-0465**, ou presencialmente, pelo setor de Antecedentes Criminais, no andar térreo do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, no Recife.



## 2.2. EXPEDIENTE ORDINÁRIO

### 2.2.1. PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Nos dias úteis, o expediente destinado ao atendimento ao público das unidades e órgãos de Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco é realizado das **8h (oito horas) às 14h (quatorze horas)**.

Já os Juizados Especiais, atualmente, funcionam, nos dias úteis, em dois turnos, o primeiro, das **7h (sete horas) às 13h (treze horas)**, e o segundo, das **13h (treze horas) às 19h (dezenove horas)**.

### 2.2.2. SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

No que diz respeito às unidades administrativas e órgãos Jurisdicionais de Segundo Grau de Jurisdição, o expediente destinado ao atendimento ao público funciona das **8h (oito horas) às 17h (dezesete horas)**.

## 2.2.3. SECRETARIA DE TECNOLOGIA

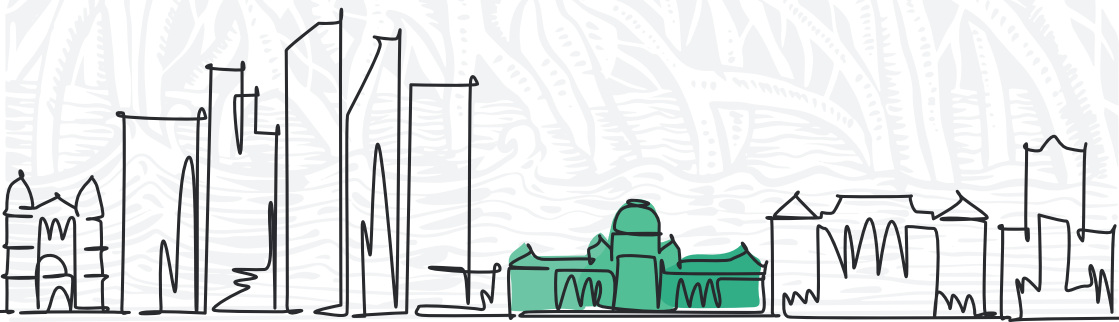
A Central de Serviços de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) está disponível, nos dias úteis, nos seguintes canais de atendimento:

- **Portal de atendimento web**, acessando por [www.tjpe.jus.br/atendimentoctic](http://www.tjpe.jus.br/atendimentoctic) ;
- **Das 7h(sete horas) às 19h(dezenove horas)**, pelo **Suporte via chat** ou pelo **telefone (81) 3181-0001**;
- E-mail: [setic.centraiservicos@tjpe.jus.br](mailto:setic.centraiservicos@tjpe.jus.br)**.

Link para os canais de atendimento da SETIC:



<https://portal.tjpe.jus.br/web/central-de-servicos/central-de-servicos>



## 2.3.PLANTÃO JUDICIÁRIO

É a atividade que visa à continuidade da prestação jurisdicional nos dias e horários em que não há expediente ordinário e destina-se exclusivamente à análise de medidas urgentes.

Os plantões judiciários do Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição funcionam nos dias úteis, após o encerramento do expediente ordinário, e nos finais de semana, feriados e recessos forenses.

### 2.3.1.PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

#### 2.3.1.1. DIAS ÚTEIS

No Plantão Judiciário dos Dias Úteis somente serão conhecidos e decididos pelos(as) Juízes(as) Plantonistas os processos que veiculem pedidos de natureza urgentíssima, protocolados no Sistema PJE **das 14h(quatorze horas) às 20h(vinte horas)**.

A natureza urgentíssima do pedido estará presente quando a medida ou providência não tiver condição objetiva de ser requerida no horário normal de expediente e quando constatada a necessidade de cumprimento da medida no mesmo dia ou, no máximo,

no início do expediente ou do plantão do dia subsequente, em razão da existência de risco concreto de ocorrência de perecimento do direito ou de dano grave, irreparável ou de difícil reparação.

A escala dos(as) magistrados(as) e servidores(as) no plantão de dias úteis, bem como os contatos telefônicos e de balcão virtual podem ser acessados no link:

<https://portal.tjpe.jus.br/web/plantao-judiciario/1-grau/dias-uteis>



### 2.3.1.2. FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E RECESSOS

O Plantão Judiciário de finais de semana, feriados e recessos funciona das **13h (treze horas) às 17h (dezessete horas)**.

A escala dos(as) magistrados(as) e servidores(as) no plantão judiciário de finais de semana, feriados e recessos, bem como os e-mails, contatos telefônicos e balcão virtual dos juízos plantonistas de primeiro grau podem ser acessados no link:





<https://portal.tjpe.jus.br/web/plantao-judiciario/1-grau/final-de-semana-feriado-recesso>

## 2.3.2. SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

### 2.3.2.1. DIAS ÚTEIS

No Segundo Grau de Jurisdição, após o encerramento do expediente forense, os pedidos e requerimentos urgentes são encaminhados ao Presidente do Tribunal para pronta análise.

O telefone/WhatsApp para contato com o plantão de dias úteis de 2º grau é o **(81) 9 9922-7719**.

### 2.3.2.2. FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E RECESSOS

O Plantão Judiciário de finais de semana, feriados e recessos funciona das **13h (treze horas) às 17h (dezessete horas)**.

A escala dos magistrados(as) e servidores(as) no plantão judiciário de finais de semana, feriados e recessos, bem como os e-mails, contatos telefônicos e balcão virtual dos juízos

plantonistas de segundo grau podem ser acessados no link:

<https://portal.tjpe.jus.br/web/plantao-judiciario/2-grau/final-de-semana-feriado-recesso>



### 2.3.3. PLANTÃO DA PRESIDÊNCIA

O Plantão da Presidência funciona das **13h (treze horas) às 17h (dezesete horas)**, nos feriados, finais de semana, nos períodos de recessos no âmbito da Justiça Estadual e nos dias úteis em que o horário do expediente forense for excepcionalmente reduzido.

O(A) usuário(a) externo poderá fazer sua comunicação por meio do e-mail [presidencia.plantao@tjpe.jus.br](mailto:presidencia.plantao@tjpe.jus.br), ou via WhatsApp, através do número telefônico **(81) 9 9922-7719**.

Link para o contato:



<https://portal.tjpe.jus.br/pt/web/plantao-judiciario/presid%C3%Aancia>

Na ocasião, o(a) solicitante deverá apresentar sua identificação, endereço, contato telefônico e e-mail, para fins de orientação e resposta posterior, quando necessário, sendo vedado o anonimato.

Vale destacar que não serão objeto de apreciação do plantão da Presidência as matérias próprias de plantão judicial, e as que não sejam urgentes, as quais podem ser indicadas nas plataformas adequadas e dentro do horário de expediente forense.

### **2.3.4. PLANTÃO DA CORREGEDORIA**

De acordo com a Instrução Normativa CGJ/PE nº 01/2022, o plantão da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco funciona das **13h (treze horas) às 17h (dezessete horas)**, nos feriados, finais de semana, nos períodos de recessos no âmbito da Justiça Estadual e nos dias úteis em que o horário do expediente forense for excepcionalmente reduzido.

O(A) usuário(a) poderá fazer sua comunicação por meio do e-mail **[cgj.plantao@tjpe.jus.br](mailto:cgj.plantao@tjpe.jus.br)**, ou via WhatsApp, através do número telefônico **(81) 9 9960-6484**.

Link para o contato:

<https://portal.tjpe.jus.br/web/corregedoria/atendimento/plantao-judiciario/informacoes-gerais>



Da mesma forma que ocorre com o plantão da Presidência, o(a) solicitante deve se identificar, e também não serão apreciadas matérias próprias de plantão judicial e as que não sejam urgentes.

### 2.3.5. PLANTÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA

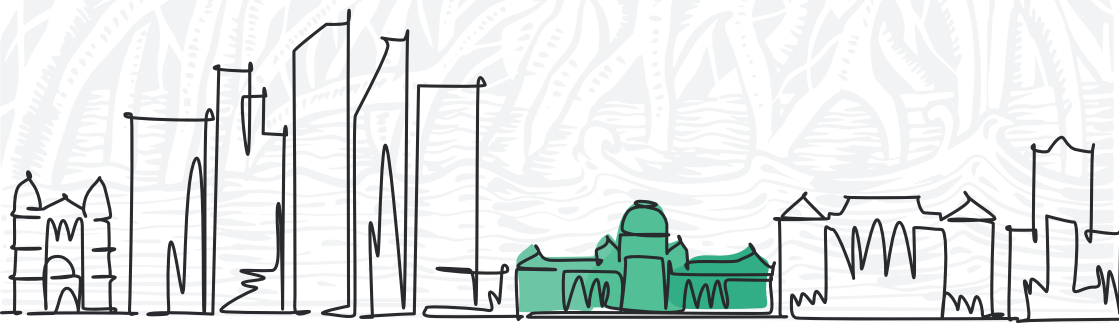
Nos finais de semana, feriados e recessos, a Central de Serviços de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) estará disponível nos seguintes horários e canais de atendimento:

- **Portal de atendimento web**, acessando por [www.tjpe.jus.br/atendimento](http://www.tjpe.jus.br/atendimento) ;
- **Das 08h (oito horas) às 20h (vinte horas)**, pelo “**Suporte via chat**”;
- **Das 10h (dez horas) às 16h (dezesesseis horas)**, pelo **telefone 81 3181 0001**;
- **E-mail: [setic.centraiservicos@tjpe.jus.br](mailto:setic.centraiservicos@tjpe.jus.br)**.

Link para os canais de atendimento da SETIC:



<https://portal.tje.jus.br/web/central-de-servicos/central-de-servicos>





## 2.4. BALCÃO VIRTUAL

O Balcão Virtual é uma plataforma de videoconferência destinada ao atendimento, em ambiente virtual, de partes, advogados(as) e quaisquer interessados(as) nos processos em tramitação no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco.

O serviço funciona no horário de expediente e não há necessidade de agendamento prévio para atendimento junto à Secretaria, de forma similar ao atendimento presencial.

Para atendimento junto aos gabinetes de magistrados(as) e suas assessorias é realizado agendamento, ressalvadas as situações de urgência devidamente comprovadas.

Link para acesso às salas das unidades judiciárias, ao horário de atendimento indicado por cada unidade, junto aos telefones e endereços eletrônicos delas:

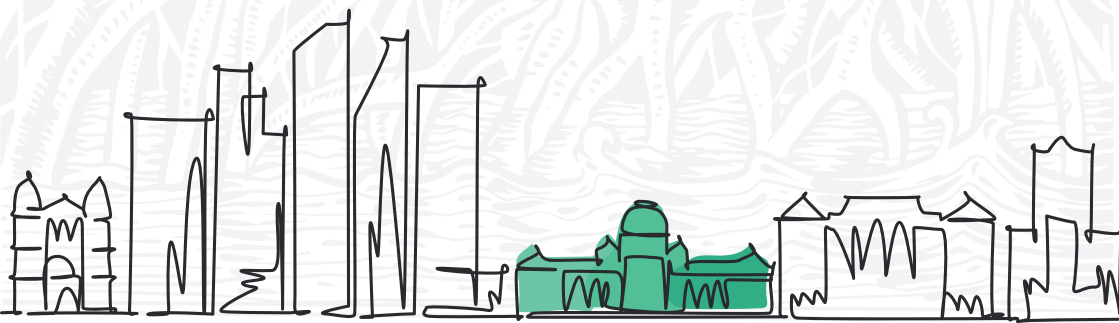
<https://portal.tjpe.jus.br/pt/web/portal/balcao-virtual/atendimento>



Link para o Manual de utilização do sistema:



[https://portal.tjpe.jus.br/  
documents/10180/717844/layout\\_  
manual\\_balc%C3%A1oVirtual\\_  
usuarioExterno.pdf/d288eee8-5580-  
41e7-ccf3-5b46cc1e8b7d](https://portal.tjpe.jus.br/documents/10180/717844/layout_manual_balc%C3%A1oVirtual_usuarioExterno.pdf/d288eee8-5580-41e7-ccf3-5b46cc1e8b7d)



## 2.5.CENTROS JUDICIÁRIOS DE CONCILIAÇÃO

Os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCS) são unidades jurisdicionais auxiliares que atuam na realização de sessões de mediação e conciliação, seja de processos judicializados no TJPE, seja nos casos pré-processuais, em que ainda não há processo judicial.

Ademais, são atividades dos CEJUSCS a realização de ações de cidadania que aproximem o Judiciário do(a) jurisdicionado(a).

Link com a relação dos CEJUSCS e contatos com as unidades:

<https://portal.tjpe.jus.br/web/resolucao-de-conflitos/cejuscs-camaras/cejuscs>



### 2.5.1.CONCILIE AQUI

Qualquer pessoa, física ou jurídica, que queira resolver um conflito, por meio de acordo entre as partes envolvidas, pode solicitar que seja marcada uma sessão. A marcação de audiências de conciliação é um serviço gratuito e online.

É necessário preencher corretamente os campos obrigatórios do formulário eletrônico no link abaixo e marcar a sessão de conciliação em um dos centros de conciliação(CEJUSCS).



<https://portal.tjpe.jus.br/web/resolucao-de-conflitos/cejuscs-camaras/cejuscs>

O correto preenchimento do formulário pelo(a) usuário(a) é imprescindível para uma comunicação eficaz com a unidade escolhida.

Além disso, no ato do preenchimento, é preciso informar se a tentativa de conciliação poderá solucionar um processo judicial já em andamento e, em caso positivo, informar o número do processo e a unidade a que ele está vinculado.

Caso não haja um processo em andamento, o(a) solicitante deverá marcar a opção “um novo procedimento”.

Confirmada a solicitação, será gerado um Termo de Pedido de Conciliação/Mediação, que deverá ser impresso e assinado pelo(a) solicitante, o(a) qual, na sequência, terá o prazo de 10 (dez) dias para enviar uma cópia do documento à secretaria da unidade escolhida no ato de

cadastramento, juntamente com uma cópia de um documento de identificação.

O envio da documentação deve ser feito, preferencialmente, por meio do próprio sistema, anexando-se as cópias digitalizadas, após o cadastro das partes envolvidas, ou, caso prefira, o(a) requerente também pode enviar diretamente para o e-mail da unidade escolhida.

Passado o prazo de 10 (dez) dias e não enviada a documentação, e, ademais, não efetuado qualquer contato com a unidade escolhida, o pedido de abertura do procedimento será desconsiderado.

Contudo, caso haja o recebimento da documentação pela secretaria, o pedido será registrado e as partes interessadas receberão correspondência sobre a data agendada para realização da audiência.

Em caso de dúvidas, as partes podem entrar em contato diretamente com a unidade envolvida ou por meio do Núcleo de Conciliação do TJPE (NUPEMEC), através dos telefones **(81) 3181-0461 ou (81) 3181-0446.**





### 3. Serviços Extrajudiciais

Os serviços extrajudiciais, notariais e de registro têm por finalidade garantir a publicidade, a autenticidade, a segurança e a eficácia dos atos jurídicos. Eles são exercidos, em caráter privado, por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça, e fiscalizados pela Corregedoria Geral da Justiça.

No Estado de Pernambuco, os serviços notariais e de registro são exercidos através dos seguintes cartórios ou serventias extrajudiciais:

- Tabelionato de Notas
- Tabelionato de Protesto de Títulos
- Registro Civil das Pessoas Naturais
- Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
- Registro de Imóveis

Os cartórios notariais e registrais funcionam nos dias úteis, no horário das 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas).

A relação dos cartórios pode ser acessada no link:

<https://portal.tjpe.jus.br/servicos/cartorios>



Informações e dúvidas podem ser esclarecidas pela Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, por meio dos telefones **(81) 3182-0845, (81) 3182-0846 e (81) 3182-0847.**

Os serviços extrajudiciais mais utilizados pelas pessoas estrangeiras no Estado de Pernambuco são prestados pelos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais e referem-se a apostilamentos e a processos de traslados de estrangeiro para registro no Livro-E, tais como nascimento de brasileiro(a) nascido no exterior, casamento de brasileiro(a) com estrangeiro(a) ocorrido no exterior e óbito de brasileiro(a) ocorrido no exterior.

Nos Tabelionatos de Notas, os serviços mais procurados por pessoas estrangeiras são os relacionados aos apostilamentos.

Em relação às serventias de Registro de Imóveis, não há, a priori, um serviço prestado somente a pessoas estrangeiras, mas há um arquivo mantido por tais cartórios para registros das aquisições de imóveis rurais por pessoas estrangeiras, que, inclusive, são comunicadas trimestralmente à CGJ-PE e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Eficiência, humanização  
e inovação



**TJPE**

Material diagramado pela Assessoria de Comunicação Social  
do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ascom TJPE).

